



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

data
23.05.2011

PROJETO DE LEI N° 8035/2010.

autor

Deputado Artur Bruno

nº do prontuário

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa X 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página - Anexo

**Artigo: Meta 12
Estratégia 12.17**

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se a Estratégia 12.17 da Meta 12 do Anexo do Projeto de Lei nº 8035/10 com a seguinte redação:

12.17) Alocar recursos financeiros específicos para a expansão da graduação nas instituições públicas no período noturno, com a condição de que o número de vagas nesse período seja 1/3 (um terço) do número total de vagas.

JUSTIFICAÇÃO

O conteúdo da presente emenda foi aprovado na Conferência Nacional de Educação e visa garantir que a expansão de vagas nas instituições públicas tenha como prioridade o ensino noturno, favorecendo a incorporação no ensino superior de jovens trabalhadores.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2011

ARTUR BRUNO
Deputado Federal PT/CE